



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 016/2024

Os Vereadores que abaixo assinam, diante do disposto no inciso III do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno apresentam ao Plenário da Câmara para apreciação o presente Requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação ÚNICA do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2024 – Súmula: “Altera os anexos da Lei Complementar nº 30 de 19 de maio de 2015, dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério do Poder Executivo Municipal do Município de Morretes e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária mediante o Ministério da Educação (MEC) ter publicado em 31 de janeiro de 2024, em edição extra do Diário Oficial da União, a Portaria n. 61/2024, que definiu o novo piso salarial dos professores da educação básica para o ano de 2024, estabelecendo o valor mínimo definido em R\$ 4.580,57. Esse salário é válido para a rede pública de todo o País, com jornada de ao menos 40 horas semanais, sendo no Município de Morretes a carga horária de 20 horas semanais o valor mínimo de R\$2.290,28. O piso salarial é o valor mínimo que a categoria profissional deve ganhar no Brasil inteiro. O reajuste anual do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica foi definido pela Lei Federal nº 11.738/2008, onde todos os anos, cabe ao MEC realizar os cálculos do índice de reajuste e publicar a portaria com os novos valores, conforme prevê a lei. A atualização do valor é calculada utilizando o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente na Lei n. 11.494/2007.

O valor do piso é definido pelo Governo Federal, mas, como os salários são pagos pelas redes de ensino, cada Estado e Município precisa oficializar o novo valor por meio de uma norma própria, por isso, o reajuste não é automático. Os salários da educação básica são pagos pelas Prefeituras e pelos Estados, a partir de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

Elaine Pereira

[Assinatura]

Julio Cesar Costa

[Assinatura]

Câmara Municipal de Morretes
Data 10/04/2024
APROVADO

Rua Conselheiro Sinimbú, 5
Fone/Fax: (41) 3462-138
CEP 83350-000 - Morretes - Paraná
www.morretes.pr.leg.br
camara@morretes.pr.leg.br



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

dos Profissionais da Educação (Fundeb) repassados pela União, além da arrecadação de impostos. Porém com a presente proposta o Poder Executivo Municipal optou por conceder um reajuste salarial destes profissionais com base no índice inflacionário, calculado em 3.82%, de acordo com o boletim do Banco Central do Brasil, estabelecendo que o piso salarial deste profissionais será de R\$1.996,27, referente a cargo horária de 20 horas;

Diante do exposto, a Solicitação de Regime de Urgência se faz necessária, haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolvem, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referido Projeto.

Palácio Marumbi, Salas das Sessões, 09 de abril de 2024

Elói Aguiar

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

LUCIANE COSTA COELHO

Número: 148 2024

Assunto: Proposta

Data: 09/04/2024

Hora: 13:11:44